

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2025

"Dispõe sobre a declaração de dispensa eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MINIATURAS DE ESPADAS**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência".

O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA A FRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS EM CALDAS NOVAS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 2025061848, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MINIATURAS DE ESPADAS PARA UTILIZAÇÃO EM FESTIVIDADES E HOMENAGENS, VISANDO A CONDECORAÇÃO DE MILITARES QUE SE DESTACARAM POR SERVIÇOS RELEVANTES PRESTADOS AO CBMGO DO 9º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR - FEMBOM /CALDAS NOVAS**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita a vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável à Dispensa Eletrônica para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de dispensa eletrônica que versa sobre a contratação da empresa **ESPADAS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **39.353.019/0001-57**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MINIATURAS DE ESPADAS**, no valor global de **R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
DANIEL FREIRE PEREIRA BATISTA
Data: 23/10/2025 16:31:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL FREIRE PEREIRA BATISTA – TC/QOC
Presidente FEMBOM / CALDAS NOVAS